

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho n.º 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA N.º 016/2018

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei Municipal n.º 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **WALMA APARECIDA RAMALHO DE SOUZA**, matrícula 2148-2, inscrita no CPF sob o n.º 534.925.366-20, no cargo efetivo de Professor P1, Nível II, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 10 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação n.º 024/2018
Certifico para fins de comprovação que
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro
de publicações do IPMCA em 10/10/2018 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 10/10/2018

Ass. do Servidor: [Assinatura]

RG/Matrícula: 1 2230

[Assinatura]
Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA